



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.82, DE 19 DE JUNHO DE 1962

"abre crédito de R\$20.000,00 destinado à
campanha de arregimentação eleitoral"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento de fotografias e outras despesas surgidas com a qualificação eleitoral a ser promovida.

art. 2º) - O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de junho de 1962.

ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na
mesma data.

JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário